



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI

Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0002538-50.2021.8.16.7000

Ata Correcional do Foro Judicial

Serventia Correccionada: JUÍZO ÚNICO DE IPORÃ - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular 1 Nome do Funcionário/Servidor: HUBER PEREIRA CAVALHEIRO Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2016-01-11 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 18361
1.1.1-Data em que assumiu: 2020-08-13 00:00:00.0
1.2-Juiz Anterior Nome do Funcionário/Servidor: ANTÔNIO JOSÉ SILVA RODRIGUES Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2014-12-17 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 18030
1.3-Juiz Substituto Nome do Funcionário/Servidor: ELISA SABINO DE AZEVEDO D. SILVA Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2020-07-30 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 20183
1.3.1-Data em que assumiu
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão: Nome do Funcionário/Servidor: MARCOS ANTONIO FREITAS ZAMBOLIM Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1975-05-20 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 10394



2.2-Relação de Analistas Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.3-Relação de Técnicos Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.5-Relação de Estagiários:

Nome do Funcionário/Servidor: GUILHERME CALEFI DE SOUZA LIMA **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2021-03-22 00:00:00.0

2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):

2.7-Relação de Oficiais de Justiça:

Nome do Funcionário/Servidor: CARLOS ROBERTO ANTONIETTE **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 1990-06-01 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 9838
Nome do Funcionário/Servidor: João Nogueira Pacheco **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 1988-03-15 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 7324

2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.9-Relação de Funcionários Juramentados:

Nome do Funcionário/Servidor: ANDRÉ LUIZ MEXIA FREITAS ZAMBOLIM **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2019-05-02 00:00:00.0

2.10-Relação de Funcionários Celetistas:

Nome do Funcionário/Servidor: RICHARLA KARINE VICTORINO **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2016-09-14 00:00:00.0
Nome do Funcionário/Servidor: BRUNA FERRARI FERNANDES **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2018-04-18 00:00:00.0
Nome do Funcionário/Servidor: THAIS ANDREATO **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2020-05-20 00:00:00.0
Nome do Funcionário/Servidor: JOÃO PEDRO DA SILVA DRUZIANI **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2021-03-22 00:00:00.0

2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escrivanía é adequado?

Sim

3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO



3.1-Relação de Assistentes do Juiz:
Nome do Funcionário/Servidor: LETICIA TAMAIO ZANINELI Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2020-11-04 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 20582 Nome do Funcionário/Servidor: Kelly Cristine Marcolla Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2020-10-26 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 20525
3.2-Relação de Estagiários:
Nome do Funcionário/Servidor: Bruno Henrique Puchetti de Cene Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-11-05 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 265303
3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:
Nome do Funcionário/Servidor: Fernanda Vanessa Vassoler Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2014-05-22 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 50265
4--CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

CÍVEL

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 1995
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 2729
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 103
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 150
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Não
Determinação / Recomendação: Identificaram- se 99 (noventa e nove) processos em carga com o contador, mais antigo remetido



em 30/04/2020 (nº 0000177- 93. 2016. 8. 16. 0094). Dessa maneira, a Escrivania deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.

1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

00010708420168160094 - 19/04/2021 / 00008011620148160094 - 23/04/2021 /
00034195520198160094 - 23/04/2021 / 00018871720178160094 - 26/04/2021 /
00003126620208160094 - 29/04/2021 / 00001633620218160094 - 30/04/2021 /

1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 41 (quarenta e um) processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 16/02/2021 (processo 0001642- 69. 2018. 8. 16. 0094). Regularizar e justificar.

1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Apuraram-se 57 (cinquenta e sete) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 02/03/2021 (nº 0002438- 26. 2019. 8. 16. 0094). Regularizar e justificar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 116 (cento e dezesseis) intimações aguardando análise de decurso de prazo, as mais antigas desde 07/04/2021 (ex. processo 0002876- 52. 2019. 8. 16. 0094). Regularizar e justificar.

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Há 26 (vinte e seis) intimações e 18 (dezoito) citações pendentes de expedição, a mais antiga desde 18/03/2021 (processo 0001684- 50. 2020. 8. 16. 0094). Regularizar e justificar.

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim



3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular? Sim
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4.1-A situação da unidade está regular? Sim
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo? Não Determinação / Recomendação: Constam 28 (vinte e oito) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Escrivania deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo? Não Determinação / Recomendação: Constam 26 (vinte e seis) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
6.1-TOTAL REALIZADAS 362
6.2-CANCELADAS 185
6.3-NEGATIVAS 4
6.4-REDESIGNADAS 113
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS 48
7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:
7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção? Sim com Observação



Determinação / Recomendação:

Regularizar as análises pendentes nos processos 0000624- 08. 2021. 8. 16. 0094, 0000625- 90. 2021. 8. 16. 0094, 0000649- 21. 2021. 8. 16. 0094, 0000642- 29. 2021. 8. 16. 0094, 0000643- 14. 2021. 8. 16. 0094, 0000644- 96. 2021. 8. 16. 0094, 0000645- 81. 2021. 8. 16. 0094, 0000721- 08. 2021. 8. 16. 0094, 0000851- 95. 2021. 8. 16. 0094 e 0000865- 79. 2021. 8. 16. 0094.

8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

328

8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

12/02/2021

9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

A Escrivania suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu- se a partir da análise dos processos 0000010- 81. 2013. 8. 16. 0094 e 0000642- 63. 2020. 8. 16. 0094. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.

10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:

10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Anotações verificadas no processo 0001196- 95. 2020. 8. 16. 0094.

11-ALVARÁS JUDICIAIS:

11.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Sim

12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:



Consoante aferiu- se a partir da análise dos processos 0001066- 08. 2020. 8. 16. 0094, 0002259- 92. 2019. 8. 16. 0094 e 0001921- 94. 2014. 8. 16. 0094, a Unidade Judiciária observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais.

b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme apurou- se a partir da análise dos processos 0001066- 08. 2020. 8. 16. 0094 (mov. 46 e 47 - vinte e seis dias), 0003250- 68. 2019. 8. 16. 0094 (mov. 18 e 19 - quarenta e três dias) e 0001580- 58. 2020. 8. 16. 0094 (mov. 12 e 13 - vinte e sete dias), a Unidade não pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular. Regularizar e justificar.

c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Nos processos 0001066- 08. 2020. 8. 16. 0094 e 0003250- 68. 2019. 8. 16. 0094, as intimações foram expedidas em prazo regular. Todavia, justificar o excesso de prazo para realização da tarefa identificado no processo 0002259- 92. 2019. 8. 16. 0094 (mov. 39 e 40 - trinta e cinco dias).

**d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela
Escrivania/Secretaria?**

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constatou- se que a Escrivania cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu- se a partir da análise dos processos 0001066- 08. 2020. 8. 16. 0094 e 0001442- 91. 2020. 8. 16. 0094. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.

e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?

Não

Determinação / Recomendação:

Justificar a morosidade identificada no processo prioritário nº 0002259- 92. 2019. 8. 16. 0094 para remessa à conclusão (mov. 43 e 44 - trinta e quatro dias; mov. 54 e 55 - trinta e quatro dias).

f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?

Sim

g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Diligência verificada no processo 0001023- 57. 2009. 8. 16. 0094 - Ref. mov. 91. 1.



h)-Nos processos digitalizados e inseridos no Projudi a Secretaria/Escritania providenciou a correta anotação "sentença em processo físico"?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Anotações analisadas nos processos 0000008- 88. 1988. 8. 16. 0094 e 0000016- 89. 1993. 8. 16. 0094.

i)-O acervo de processos físicos foi todo digitalizado e inserido no Projudi?

Sim

j)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 8 (oito) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.

k)-Livro de Receitas e Despesas nº. Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado

6

l)-Livro de Receitas e Despesas ? Os registros estão lançados corretamente? Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado

Sim

13-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Identificaram-se 288 (duzentos e oitenta e oito) processos inseridos na Meta 02/2021 e 02 (dois) processos na Meta 04/2021 do Conselho Nacional de Justiça. A Escritania deve observar a estrita necessidade na prioridade da tramitação dos feitos, o que não ocorreu no processo 0000265- 54. 2004. 8. 16. 0094 (mov. 95 e 96 - trinta dias para cumprimento de decisão judicial).

Determinações Gerais

FAZENDA PÚBLICA

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 759
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 1701
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 30



1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS

96

1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se: (a) 8 (oito) processos em carga com o avaliador, mais antigo encaminhado em 22/05/2020 (nº 0001125- 93. 2020. 8. 16. 0094); (b) 44 (quarenta e quatro) processos em carga com o contador, mais antigo enviado em 06/08/2020 (nº 0000668- 71. 2014. 8. 16. 0094). Dessa maneira, a Escrivania deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.

1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

00026640220178160094 - 13/04/2021 / 00003794620118160094 - 14/04/2021 /
00000379320158160094 - 14/04/2021 / 00003175920188160094 - 15/04/2021 /
00014636720208160094 - 15/04/2021 / 00031882820198160094 - 19/04/2021 /
00027122420188160094 - 20/04/2021 / 00025517720198160094 - 28/04/2021 /
00005282720208160094 - 29/04/2021 / 00004096620208160094 - 30/04/2021 /
00005883920168160094 - 03/05/2021 / 00010218720098160094 - 03/05/2021 /

1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Sim

1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Apuraram-se 69 (sessenta e nove) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 05/04/2021 (nº 0000464- 76. 2004. 8. 16. 0094). Regularizar e justificar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Sim

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Sim

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Sim



3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular? Sim
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular? Sim
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4.1-A situação da unidade está regular? Sim
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo? Não Determinação / Recomendação: Constam 13 (treze) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Escrivania deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo? Não Determinação / Recomendação: Constam 8 (oito) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
6.1-TOTAL REALIZADAS 26
6.2-CANCELADAS 13
6.3-NEGATIVAS 1
6.4-REDESIGNADAS 29
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS 18
7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:
7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?



Não
Determinação / Recomendação: Identificaram- se 56 (cinquenta e seis) processos com suspeitas de prevenção pendentes de análise, o mais antigo distribuído em 25/07/2019 (processo 0002239- 04. 2019. 8. 16. 0094). Regularizar e, doravante, atentar.
8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:
8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição? 46
8.2-Qual a data da conclusão mais antiga? 23/03/2021
9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:
9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: A Escrivania suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu- se a partir da análise dos processos 0001647- 23. 2020. 8. 16. 0094 e 0000535- 63. 2013. 8. 16. 0094. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.
10-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM
a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Consoante aferiu- se a partir da análise dos processos 0002488- 57. 2016. 8. 16. 0094, 0000317- 59. 2018. 8. 16. 0094 e 0002037- 90. 2020. 8. 16. 0094, a Unidade Judiciária observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais.
b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Nos processos 0000317- 59. 2018. 8. 16. 0094 e 0002037- 90. 2020. 8. 16. 0094, a Escrivania analisou as juntadas em prazo regular. Entretanto, justificar o excesso de prazo para realização da tarefa, verificado no processo 0002488- 57. 2016. 8. 16. 0094 (mov. 37 e 38 - trinta dias).
c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Identificou- se, a partir da análise dos processos 0002488- 57. 2016. 8. 16. 0094, 0000317- 59.



2018. 8. 16. 0094 e 0002037- 90. 2020. 8. 16. 0094, que as intimações são expedidas em prazo regular.

d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania/Secretaria?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constatou-se que a Escrivania cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu-se a partir da análise dos processos 0001431- 62. 2020. 8. 16. 0094 e 0003146- 76. 2019. 8. 16. 0094. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.

e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?

Não

Determinação / Recomendação:

Justificar a morosidade identificada no processo nº 0002488- 57. 2016. 8. 16. 0094 para remessa à conclusão (mov. 47 e 48 - trinta e três dias).

f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?

Não

Determinação / Recomendação:

Processo nº 0000194- 56. 2021. 8. 16. 0094. A União Federal compõe o polo processual, de modo que a competência recai para a Competência Delegada, nos termos da Resolução nº 93/2013 e da Constituição Federal. No entanto, por se tratar de ente público, sugere-se ao juízo o detido exame acerca da eventual incompetência absoluta. Verificar e efetuar levantamento nos demais processos.

g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Diligência observada no processo 0000351- 54. 2006. 8. 16. 0094 - Ref. mov. 42. 1.

h)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 5 (cinco) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.

11-CONCLUSÕES FINAIS



Observações

Constam 41 (quarenta e um) processos inseridos na Meta 02/2021, 03 (três) processos na Meta 04/2021 e 03 (três) processos na Meta 06/2021 do Conselho Nacional de Justiça, pendentes de julgamento. Por amostragem, analisou-se o processo 0002293- 38. 2017. 8. 16. 0094 e nele aferiu-se excesso de prazo na movimentação (mov. 72 e 74 - mais de dois meses para expedição de intimação). Doravante, observar a prioridade na movimentação dos processos incluídos nas metas de nivelamento do CNJ.

Determinações Gerais

COMPETÊNCIA DELEGADA

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 256
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 655
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 50
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 15
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: 0
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Sim
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: Apuraram-se 2 (dois) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 01/04/2021 (nº 0001124- 55. 2013. 8. 16. 0094). Regularizar e justificar.
2-CONCLUSÕES FINAIS
Observações



07 (sete) processos estão incluídos na Meta 02/2021 do Conselho Nacional de Justiça. A Escrivania deve observar a prioridade na movimentação dos feitos, o que não ocorreu no processo 0000128- 62. 2010. 8. 16. 0094 (mov. 142 e 143 - trinta e nove dias para abertura de conclusão).

Determinações Gerais

ACIDENTES DE TRABALHO

QUESTÃO / RESPOSTA

1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

48

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

11

1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

13

1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS

0

1.5-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram- se 19 (dezenove) processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 22/01/2021 (nº 0000651- 30. 2017. 8. 16. 0094). Regularizar e justificar.

1.6-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Apuraram- se 3 (três) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 29/01/2021 (nº 0005035- 56. 2018. 8. 16. 0173). Regularizar e justificar.

2-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Identificaram- se 11 (onze) processos da Meta 02/2021, pendentes de julgamento. Observa- se que não há rotinas de trabalho visando a prioridade na tramitação dos feitos, a exemplo do processo 0000203- 57. 2017. 8. 16. 0094 (mov. 70 e 71 - quarenta dias para encaminhamento à conclusão). Justificar e adequar a gestão de trabalho para que os processos sejam movimentados em prazo adequado.



Determinações Gerais

REGISTROS PÚBLICOS

QUESTÃO / RESPOSTA

1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

49

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

230

1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

0

1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS

1

1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 2 (dois) processos em carga com o contador, mais antigo remetido em 16/12/2020 (nº 0001913- 78. 2018. 8. 16. 0094). A Escrivania deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.

1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

0000597- 93. 2019. 8. 16. 0094 - 19/04/2021.

1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Sim

1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

O processo 0001989- 68. 2019. 8. 16. 0094 aguarda cumprimento de decisão judicial desde 12/04/2021. Regularizar e justificar.

2-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Os processos 0000712- 22. 2016. 8. 16. 0094, 0001940- 32. 2016. 8. 16. 0094, 0001963- 41. 2017. 8. 16. 0094 e 0001932- 26. 2014. 8. 16. 0094 estão incluídos na Meta 02/2021 do Conselho Nacional de Justiça. Atentar para que os processos sejam movimentados em prazo



adequado, em razão da prioridade na tramitação, o que não ocorreu no processo 0001963- 41. 2017. 8. 16. 0094 (mov. 38 e 40 - paralisação indevida de cinco meses na Escrivania).

Determinações Gerais

CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

QUESTÃO / RESPOSTA
1.1-O Magistrado realizou Inspeções Anuais nos últimos três anos no Foro Extrajudicial? Não Determinação / Recomendação: Informar a numeração dos processos de inspeção, incluindo- se eventuais pedidos de dispensa, dos anos de 2019 e 2020.
1.2-A abertura e encerramento de livros e selos, termos de de negativa de paternidade e demais comunicações dos Ofícios do Foro Extrajudicial são realizadas por meio do sistema mensageiro, conforme Ofício Circular n° 304 de 16 dezembro de 2013? Sim
1.3-Registro e Controle de Livros dos Registradores e Notários n° 3.
2-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:
<p>A Escrivania Cível e Anexos da Comarca de Iporã é unidade privada e provida regularmente (PCA n° 0002363-72.2009.2.00.0000), sob a responsabilidade do Serventuário Marcos Antonio F r e i t a s Z a m b o l i n .</p> <p>Em um contexto geral, a Unidade Judiciária apresentou melhora na gestão processual, em comparação com a Correição-Geral Ordinária realizada no ano de 2018.</p> <p>Entretanto, identificaram-se atrasos na tarefa de análises de juntadas, especialmente na unidade d o C í v e l .</p> <p>Ademais, a amostragem apontou excesso de prazo na movimentação dos processos incluídos nas</p>



metas de nivelamento do Conselho Nacional de Justiça, em todas as competências, o que deve ser objeto de aprimoramento nas rotinas de trabalho.

Os alvarás judiciais devem ser expedidos de forma célere, a fim de evitar registros de reclamações na Ouvidoria-Geral da Justiça, citando-se como exemplo o protocolo 2020-002949.

Ademais, a Escrivania deve cobrar a devolução dos processos em carga com o Distribuidor, Contador e Anexos, que apresentem excesso de prazo. Essa situação gerou a abertura da reclamação 2021-000768.

Outro apontamento que merece relevo é a irregularidade identificada na Correição-Geral do ano de 2018, referente à contratação de estagiários. Naquela ocasião, dois estagiários atuavam na Escrivania, sem contrato em conformidade com a legislação aplicável.

O Sr. Serventuário Titular alegou que eles atuavam de forma voluntária, de modo que, após o estabelecimento de contrato de adesão de serviço voluntário, o Magistrado acolheu as justificativas e não instaurou sindicância, por entender que as irregularidades estavam sanadas (Processo: 0005627-86.2018.8.16.7000 - Ref. mov. 12.1).

Conforme consta no Anexo C, atualmente, a Escrivania possui 6 (seis) funcionários (o Sr. Escrivão, um juramentado e quatro celetistas), além do estagiário Guilherme Calefi de Souza Lima, que já atuava na unidade em 2018.

Para esta Correição-Geral Ordinária, o Serventuário Marcos Antônio Freitas Zambolim apresentou Termo de Adesão de Serviço, datado de 22 de março de 2021, firmado entre a Escrivania e o Sr. Guilherme Calefi de Souza Lima (mov. 4.10).

Nos termos do art. 1º, caput, da Lei Federal nº 11.788/06, o estágio visa a preparação de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de ensino superior, técnico, médio, especial e os anos finais do ensino fundamental.

O art. 3º do aludido regramento elenca os requisitos para a realização do estágio, entre eles a celebração de termo de compromisso entre o educando, a concedente do estágio e a instituição de ensino.

Por seu turno, o §2º do art. 3º da Lei de Estágio determina que o descumprimento de quaisquer requisitos ou obrigações contidas no termo de compromisso caracteriza vínculo de emprego do educando com a concedente do estágio, para todos os fins das legislações trabalhistas e previdenciária.

Ao se verificar o termo acostado no mov. 4.10, verifica-se que não restou preenchido o requisito do inciso II do art. 3º daquele diploma legal, porquanto a instituição de ensino não participou da celebração do termo.

De mais a mais, da análise dos lançamentos de livro caixa encaminhados, observa-se que, nos meses de janeiro e fevereiro do ano corrente, o Serventuário lançou o pagamento de R\$ 1.100,00 ao Sr. Guilherme, ou seja, efetuou pagamentos em período anterior ao termo de adesão encetado entre as partes.

Registre-se que houve reiteração da irregularidade, envolvendo o mesmo estagiário.

Dessa maneira, o Sr. Escrivão deverá, imediatamente, regularizar a situação do estagiário.

Por fim, verifica-se que o quadro funcional da Escrivania atende o movimento processual existente na Comarca.

Diante desse panorama, recomenda-se ao Serventuário Titular da Vara Judicial que envie



esforços para a adoção de melhorias contínuas nas rotinas de trabalho, sempre que necessário, a fim de gerar maior efetividade à prestação jurisdicional.

Determinações:

ESCRIVANIA: 1. Diariamente deverão ser consultados os comandos do Sistema Projudi e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC). 2. Atentar ao comando PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS e evitar paralisações indevidas. 3. Observar o Decreto Judiciário nº 738/2014, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas Unidades Judiciárias quanto ao recolhimento de custas e depósitos judiciais, em especial aos artigos 4º e 5º. Outrossim, observar o art. 354 do Código de Normas, que determina a contagem das custas finais antes do arquivamento processual. 4. Atentar aos comandos do art. 496 do Código de Processo Civil e do §1º do art. 14 da Lei Federal nº 12.016/2009, que tratam da sujeição obrigatória ao duplo grau de jurisdição. 5. Observar o Ofício-Circular nº 1/2018 CRPE, que estabeleceu diretrizes para a tramitação dos processos na Central de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em especial o item 14.2, que versa sobre as custas necessárias à expedição. 6. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Escrivania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas. 7. Sem prejuízo ao cumprimento das demais determinações, deverá a Escrivania, no prazo supracitado, apresentar ao Magistrado a rotina de trabalho adotada com gestão de movimentação processual, a fim de reduzir o prazo para realização das análises de juntadas e para movimentação dos processos das metas de nivelamento do Conselho Nacional de Justiça. JUÍZO: 1. O Magistrado deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela Escrivania, no sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI. 2. Em vista da reiteração dos indícios de irregularidade na contratação de estagiários, o Magistrado Titular da Unidade Judiciária deve apurar eventual responsabilidade disciplinar por meio de Sindicância, observando-se a regra da Instrução Normativa nº 5/2016, para comunicação à Corregedoria-Geral da Justiça via Carta CGJ CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA: À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

Curitiba, 19 de maio de 2021.

DESEMBARGADOR LUIZ CEZAR NICOLAU, Corregedor-Geral da Justiça

